



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.419/PMMA/2.019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO DE CONTROLE HOSPITALAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada como **MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO DE CONTROLE HOSPITALAR**, sem ônus para o Erário Público Municipal, os seguintes membros:

- MEMBRO: HELEN ISABEL N. ALMEIDA**, Médica plantonista, inscrita no CPF/MF nº 814859642-53, Cédula de Identidade/RG nº: 14579314 SSP/MG, matrícula 7850.
- **MEMBRO: JUNIOR LINS BOIKO, Farmacêutico**, inscrito no CPF/MF nº 849514602-97, Cédula de Identidade/RG nº: 842141 SSP/RO, matrícula 7857.
- **MEMBRO: ADÉLIA MOULAZ, Gerente de Enfermagem**, inscrito no CPF/MF nº 680467822-20, Cédula de Identidade/RG nº: 706307 SSP/RO, matrícula 5225.

Parágrafo Único: Esta Comissão tem a finalidade de elaborar, implementar, manter e avaliar programas de controle de infecção hospitalar, adequado as características e necessidades da instituição no Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico – OAB/RO 6945



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92